



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 23:044 — Aprova o quadro e respectivos vencimentos do pessoal da Misericórdia de Tavira.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a União da África do Sul depositado os instrumentos de ratificação relativos ao Protocolo respeitante à aplicação da moratória Hoover às reparações búlgaras, e seu anexo referente ao Acôrdo entre o Governo da República Helénica e o Governo Real da Bulgária, com respeito à aplicação da proposta Hoover às reparações búlgaras.

1 escriturário	1.720\$00
1 fiscal	2.160\$00
1 enfermeiro	432\$00
1 enfermeira	432\$00
1 porteiro	240\$00
1 criado	240\$00
2 criadas, a 240\$	480\$00
1 cozinheira	324\$00
1 lavadeira	600\$00
1 cobrador de foros e juros, 8 por cento	320\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Setembro de 1933. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Antônio Raúl da Mata Gomes Pereira.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 23:044

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Misericórdia de Tavira, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 médico cirurgião	150\$00
1 médico	150\$00
1 farmacêutico	100\$00

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica o Governo Francês, a União da África do Sul depositou nos seus arquivos os instrumentos de ratificação relativos ao Protocolo assinado em Londres, em 21 de Janeiro de 1932, respeitante à Bulgária e referente à aplicação da moratória Hoover às reparações búlgaras, e seu anexo relativo ao Acôrdo entre o Governo da República Helénica e o Governo Real da Bulgária, respeitante à aplicação da proposta Hoover às reparações búlgaras e execução do Acôrdo Cafandaris Molloff durante o ano Hoover, 1 de Julho de 1931-30 de Junho de 1932.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 13 de Setembro de 1933. — O Secretário Geral, *Luiz T. de Sampaio.*

